

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
09-09-2019	Alterado, a partir de 09.10.2019, o art. 66.º do Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Dec Lei 480/ 99 de 09-nov, na versão republicada pelo Dec Lei 295/2009 de 13-out e com a redação dada pelo presente diploma, pelo(a) Lei n.º 107/2019 - Diário da República n.º 172/2019, Série I de 2019-09-09	Lei n.º 107/2019 - Diário da República n.º 172/2019, Série I de 2019-09-09
04-09-2019	Alterados, a partir de 01.10.2019, os arts.127.º, 331.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12-fev, com a redação do presente diploma, pelo(a) Lei n.º 93/2019 - Diário da República n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04	Lei n.º 93/2019 - Diário da República n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04
02-09-2019	Alterado, a partir de 01.10.2019, o art. 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20-jun, com a redação dada pelo presente diploma, pelo(a) Lei n.º 79/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02	Lei n.º 79/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02
02-09-2019	Alterado o art. 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20-jun, na redação do presente diploma, pelo(a) Lei n.º 82/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02 a partir do Orçamento do Estado subsequente à publicação desta	Lei n.º 82/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02
19-03-2018	Alterado, a partir de 20.03.2018, o art. 394.º do Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei 7/2009 de 12-fev, na redação do presente diploma, pelo(a) Lei n.º 14/2018 - Diário da República n.º 55/2018, Série I de 2018-03-19	Lei n.º 14/2018 - Diário da República n.º 55/2018, Série I de 2018-03-19

Modificações Produzidas

Data	Texto
20-06-2014	Altera, a partir de 01.10.2017, os arts. 4.º (na redação da Lei 25/2017 de 30-mai) e 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20-jun DR.IS [117]
12-02-2009	Altera, a partir de 01.10.2017, os arts. 29.º, 127.º (na redação das Leis 53/2011 de 14-out, 23/2012 de 25-jun, 69/2013 de 30-ago e 120/2015 de 01-set), 283.º, 331.º, 349.º, 394.º e 563.º do Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei 7/2009 de 12-fev DR.IS [30]
09-11-1999	Altera, a partir de 01.10.2017, o art. 66.º do Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Dec Lei 480/99 de 09-nov DR.IS-A [261], na versão republicada do Código pelo Dec Lei 295/2009 de 13-out